



PUBLICADO EM PLACAR

Em 25.10.04

Município

Maria Neide Freire da Silva

Assistente Administrativo

Mot. 10941 - ALM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 356, DE 25 DE outubro DE 2004.

Dispõe sobre doação da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 93, de 15 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada à Defensoria Pública da União, área urbana denominada APM - 24, da Quadra ARSO 22, Alameda 22, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase V, neste Município, com área total de 940,95m², para instalação de um de seus núcleos, conforme Processo nº 3032674/03.

Art. 2º O donatário é obrigado a manter a destinação da área especificada na art. 1º, conforme os objetivos da entidade.

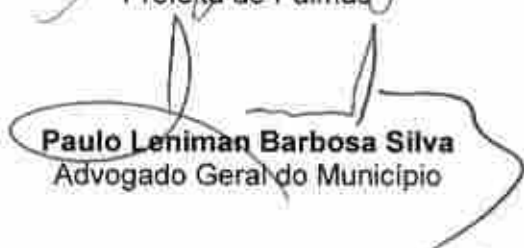
Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização do donatário.

Art. 3º A presente doação fica subordinada aos termos da Lei Complementar nº 93, de 15 de setembro de 2004.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município